

Ofício nº 2019/2014-GAPRE

Maringá, 20 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 27/05/14
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 565/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pela Vereadora **Márcia Socreppa**, mediante o qual solicita a transformação da Rua Visconde de Nácar em via de mão única, no sentido bairro centro, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Assunto: Mão única R. Visconde de Nacar

Solicitante: Ver. Marcia Socreppa

O princípio utilizado para implantação de sentido único nas vias públicas alia conceitos de melhoria de fluidez e aumento da segurança e são considerados sempre que se desejam benefícios ao tráfego de determinada região da cidade. Porém, nem sempre a geometria das vias proporciona facilidades de locomoção/transposição permitindo interferências no trânsito.

Quanto a referida solicitação para a R. Visconde de Nacar, não vemos fluxo que justifique a intervenção, havendo outras prioridades em estudo para outras vias de ligação com maior demanda. Há de se considerar que, o sentido único de tráfego tende a aumentar a velocidade de fluxo nas vias pela maior liberdade de movimentos e melhoria de fluidez, motivo pelo qual é adequado apenas onde estudos técnicos justifiquem a implantação. Assim, no momento não vemos viabilidade de implantação de mão única na via solicitada.



Fabiane Dantas Gimenez
CREA PR 84495/D
Eng. Civil - SETRAN



Fabiane Dantas Gimenez
CREA PR 84495/D
Eng. Civil - SETRAN